



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.826, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com o Sr. LOURENÇO PEREIRA BARROS, sobre um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. LOURENÇO PEREIRA BARROS,, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade sito a rua Magalhães Barata, ocupado com uma barraca de sua propriedade, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com Francisco Paraense; ao Poente com Maria da Consolação Borges Freitas; ao Norte com quem de direito e ao Sul por onde faz frente com a mesma rua, medindo seis metros (6m,00) de frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

*Edmundo Chiquian*

Presidente

*Eduardo Barro*

1º Secretário

2º Secretário.